

**XXVIII CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BELÉM – PA**

**HISTÓRIA DO DIREITO**

**REGINA VERA VILLAS BOAS**

**SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

#### **Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

#### **Secretarias:**

##### **Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

##### **Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

##### **Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

**Membro Nato** – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

H673

História do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/CESUPA

Coordenadores: Regina Vera Villas Boas; Sandro Alex De Souza Simões – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-862-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, Desenvolvimento e Políticas Públicas: Amazônia do Século XXI

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Congressos Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Congresso Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Belém, Brasil).

CDU: 34



# XXVIII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BELÉM – PA

## HISTÓRIA DO DIREITO

---

### **Apresentação**

Os Coordenadores do GT “História do Direito” apresentam o presente Livro, relacionando os títulos e autores dos trabalhos científicos selecionados e efetivamente expostos no Grupo de Trabalho referido, que fez parte do XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, cuja temática principal foi o “DIREITO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS: AMAZÔNIA DO SÉCULO XXI”, no período entre 13 e 15 de novembro de 2019, nas dependências do CESUPA.

Participaram do Encontro pesquisadores de diversos Programas de Pós-Graduação em Direito, das variadas regiões do Brasil, produzindo ricos debates e trocas de experiências, conhecimentos acadêmico-científicos e humanidades na metrópole da Amazônia, cujo papel na fronteira da civilização e da floresta é singular no Brasil, sendo a cidade mais populosa e desenvolvida na linha equatorial do planeta, considerados os desafios sócio-ambientais e as similaridades históricas das relações norte-sul e as dinâmicas de colonização que constituem uma perspectiva valiosa de análise comparativa ainda a ser melhor explorada.

O conjunto do imaginário antigo e medieval acerca das antípodas ou das terras desconhecidas e, decerto, inabitadas que remontam a pensadores centrais como Plínio, o velho, Cícero, Santo Agostinho e Isidoro de Sevilha estará todo nas expectativas dos descobrimentos, a partir das navegações do sec. XV e envolve de perto a Amazônia brasileira, de onde pudemos encontrar tão fecundas contribuições neste Grupo de Trabalho sobre História do Direito, o qual, aqui, adquire um sentido peculiar para a compreensão do horizonte da tradição jurídica como elemento civilizatório.

Em se tratando de fatos situados no passado, diz-se que o historiador assume posição semelhante à do investigador na reconstituição de um crime – colhe, de maneira mediata, informações por meio de testemunhas. Ele não possui acesso direto aos fatos do passado. Este tipo de problema, contudo, não se restringe apenas ao estudo do passado.

No presente também, o horizonte do historiador encontra-se limitado por questões de perspectiva. Pois a percepção do indivíduo encontra-se estreitamente limitada a suas faculdades sensíveis e sua capacidade de atenção. Enfim, o estudo do presente não é, neste

sentido, privilegiado em relação ao estudo do passado, uma vez que todo o conhecimento da humanidade é, em substância, construído pelos testemunhos dos outros. Nós temos acesso imediato aos nossos próprios estados de consciência e nada mais.

Todavia, é de se por em questão, tal como ensina Marc Bloch, o dogma da intermediação imprescindível dos conhecimentos do historiador. Esta teoria, elaborada por historiadores mais antigos, levava como pressuposto a concepção da história como tragédia grega. Os fatos históricos deveriam ser recontados como episódios precisamente narrados. Com relação a alguns fatos, é verdade que a situação da investigação do historiador se assemelha à da brincadeira do telefone sem fio, dentro da qual ele se localiza na última posição...

Dessa maneira, a nova história utiliza como principais fontes os eventos do homem comum – as histórias da vida privada, por exemplo. A construção das “micro histórias” é o principal objetivo da escola histórica dos Annales.

Se muitas vezes o ofício do historiador está reduzido a conhecer somente aquilo que lhe é trazido por relatos de um estranho, na ângulo da microhistória, por diversas vezes, é possível ao historiador vislumbrar seu objeto com seus próprios olhos.

A diferença entre a investigação do passado remoto e a do passado recente é apenas de grau. O fundo do método continua o mesmo: trata-se de um conhecimento através de vestígios. Ou seja, o historiador pesquisa aquilo que nos resta de um fenômeno, que a nós é possível captar através dos sentidos de algo que pertence a um passado remoto ou mais recente.

O conhecimento do passado está sempre em progresso. O campo do conhecimento humano reservado à História está sempre em evolução, mesmo que a progressão tenha seus limites. A história nunca está presa ao passado e, pelo contrário, deve muitas de suas conquistas ao fato de seu início sempre se dar no presente.

Quanto ao Grupo de Trabalho, a seriedade das exposições, a diversidade das abordagens e o entusiasmo dos autores foi essencial para que se criasse um frutuoso ambiente de debate e colaboração. As exposições respeitaram as regras de exposição e debates, orientadas pelos Coordenadores. O tempo foi organizado de maneira a possibilitar para cada autor-expositor (autores-expositores) a apresentação de seu (s) texto (s), levando-se para o final das exposições, a realização de ricas discussões, ocorrendo, em seguida, o fechamento dos trabalhos pelos Coordenadores do GT.

Inicialmente, foram expostos 8 (oito) trabalhos no GT “História do Direito”, os quais fazem parte, então, do volume do presente Livro, aprovados e efetivamente apresentados no “XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - DIREITO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS: AMAZÔNIA DO SÉCULO XXI”, realizado em Belém do Pará, nos dias 13 a 15 de novembro de 2019, nas dependências do CESUPA – Centro Universitário do Pará.

1) Helano Márcio Vieira Rangel e Eveline De Castro Correia

Título: A importância da obra e da atuação política de Joaquim Nabuco para a construção da cultura jurídica contemporânea

Resumo: O estudo enfoca a obra de Joaquim Nabuco em sua prática abolicionista, monárquica e pan-americana. Há rara literatura que analise o seu trabalho e a cultura jurídica contemporânea, razão pela qual se justifica o presente ensaio. O objetivo principal do trabalho é, assim, analisar a obra e militância política de Joaquim Nabuco, a fim de demonstrar a sua importância para a construção contemporânea do Direito Constitucional e do Direito Internacional. Conclui-se que a cultura jurídica contemporânea se deve, em parte, ao esforço de homens como Nabuco, o qual se devotou à causa abolicionista. Trata-se de pesquisa explicativa, qualitativa e bibliográfica.

2) Romário Edson da Silva Rebelo

Título: A institucionalização de crianças e adolescentes: a “baixada” de Belém do Pará

Resumo: Ao longo de toda a história do Brasil, passando pela história de Belém do Pará, existiram diversas formas de institucionalização de crianças e adolescentes. Apesar de ser muito comum acreditar que essa prática envolve um segmento homogêneo, sempre apresentou diferenças com relação a vários fatores. A partir de pesquisa legislativa e documental, buscou-se compreendê-la em função de marcadores sociais de classe, gênero, raça, etnia, origem, situação de rua e deficiência. Concluiu-se, com isso, que são crianças e adolescentes da “baixada” que foram e continuam sendo alvos dessa prática em Belém do Pará, reproduzindo-se as mesmas violências estruturais do passado.

3) Thaís Dalla Corte e Carlos Eduardo Malinowski

Título: A perspectiva da qualidade da democracia perante a sua crise no século XXI

Resumo: Desde seu surgimento, a democracia alterou-se, não correspondendo o seu modelo antigo à democracia moderna. Nesse contexto, o conceito de democracia é dinâmico, pois altera-se conforme especificidades espaciais e temporais, o que ocasiona profusão e confusão em relação ao seu sentido. Em razão de um somatório de fatores inter-relacionados, a democracia esvaziou-se e, apesar de ser a forma de governo preponderante no mundo, encontra-se, supostamente, em declínio. Diante do exposto, este artigo, por meio do método indutivo aristotélico, objetiva problematizar a democracia no século XXI. Como resultado, conclui-se que se necessita repensar sua definição e práticas em busca de qualidade.

#### 4) Bernardo Augusto da Costa Pereira

Título: Análise histórica comparativa entre os sistemas jurídicos romano-germânico e anglo-saxônico: a vinculação aos precedentes judiciais e a possibilidade de sua aplicação fora do Common Law

Resumo: O presente artigo realiza uma análise histórica das tradições jurídicas do civil law e do common law inglês, com o intuito de verificar se é possível desvincular a teoria do stare decisis da família jurídica Anglo-Saxônica, e aplicá-la nos países de tradição Romano Germânica. Primeiramente estudou-se o desenvolvimento histórico dessas tradições jurídicas. Posteriormente, faz-se uma análise da doutrina do stare decisis. Conclui-se que uma vez que a doutrina da vinculação obrigatória dos precedentes surgiu com o desenvolvimento do common law, sendo este anterior àquela, não há impossibilidade de sua aplicação em países filiados ao civil law.

#### 6) Natália Altieri Santos De Oliveira e Luly Rodrigues Da Cunha Fischer

Título: Aplicação da lei de terras nos municípios do Pará e o regime de aforamentos no século XIX

Resumo: Analisa a Lei de Terras nos perímetros urbanos paraenses e seus reflexos no regime enfiteutico. Utiliza o método interpretativo histórico, e as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Justifica-se pela importância do entendimento da influencia da lei de terras nos perímetros urbanos. Apresenta o contexto fundiário e político em que a Lei de Terras foi editada e seus reflexos nos perímetros urbanos. Analisa a lei provincial nº 394, de 1861. Discute os efeitos da lei de terras no sistema de aforamentos. Conclui que a Lei de Terras não foi aplicada nas áreas da décima urbana, mas foi aplicada em Belém.

#### 7) Cristian Rodrigues Tenório e Alexander Rodrigues de Castro

Título: As raízes do direito à liberdade (e da personalidade) – painel sobre a questão humana, existência e dignidade nas Américas espanhola e lusitana no século XVI.

Resumo: O texto trabalha dois momentos de disputas sobre a condição humana consideradas pré-históricas (séc XVI) para os direitos humanos, as liberdades e os direitos de personalidade. Considerando dois eventos de debates: um, na América espanhola; outro, na portuguesa, e seus reflexos de pouco proveito normativo, mas de grande poder de afirmação histórica dos direitos humanos (de suas raízes às ramificações atuais).

8) Rodrigo Luz Peixoto e Roberta Camineiro Baggio

Título: Constitucionalismo fundacional na região de Nova Granada (1781-1830)

Resumo: O artigo aborda o constitucionalismo na região norte da América do Sul, na formação de Estados independentes desde o Vice-Reino espanhol de Nova Granada. O período abrange antecedentes das independências e estabilização das repúblicas independentes (1781-1837). Qual a influência das elites criollas nesse processo constituinte? O objetivo é identificar a influência dos discursos das elites constituintes. As conclusões sugerem uma compreensão das elites criollas em duas gerações (catalisadores e consolidadores da independência), com cisões ideológicas relevantes dentro de seu próprio campo. Essa elite conformou o processo constituinte relacionando-se com o contexto internacional e com a agência da população não-branca.

9) Victor Russo Fróes Rodrigues

Título: Jurista eloquente e jurista cientista: identificação de perfis intelectuais na cultura jurídica paraense da segunda metade do século XX

Resumo: O presente artigo analisa os perfis de dois juristas paraenses da segunda metade do século XX, Otávio Mendonça e Daniel Coelho de Souza, ambos advogados e professores da Faculdade de Direito do Pará. Utilizando o referencial teórico de Carlos Petit e Ricardo Marcelo Fonseca sobre os perfis de “jurista eloquente” e “jurista cientista”, percebe-se a convivência desses dois tipos de perfis na cultura jurídica paraense pelo menos até a década de 1950, período que é em muito afastado do marco de transição do modelo eloquente ao científico usualmente apontado para o contexto nacional dos juristas (1850)

Assim sendo, os Coordenadores do GT “Direito, Arte e Literatura - I” congratulam os autores dos trabalhos científicos apresentados no presente Grupo de Trabalho “Direito, Arte e

Literatura”, na certeza da contribuição que aportou às reflexões desenvolvidas no “XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - DIREITO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS: AMAZÔNIA DO SÉCULO XXI”, em Belém do Pará, nos dias 13 a 15 de novembro de 2019, nas dependências do CESUPA – Centro Universitário do Pará com a convicção de que a linha fortaleça-se e seja presença constante ao longo na Sociedade Científica do Direito brasileiro que é o CONPEDI.

Professora Doutora Regina Vera Villas Bôas - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP e Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL/SP (Unidade Lorena)

Professor Doutor Sandro Alex de Souza Simões - Universidade de Lisboa e Centro Universitário do Pará - CESUPA

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).



# **JURISTA ELOQUENTE E JURISTA CIENTISTA: IDENTIFICAÇÃO DE PERFIS INTELLECTUAIS NA CULTURA JURÍDICA PARAENSE DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XX**

## **ELOQUENT JURIST AND SCIENTIST JURIST: IDENTIFICATION OF INTELLECTUAL PROFILES IN THE LEGAL CULTURE OF PARÁ OF THE SECOND HALF OF THE TWENTIETH CENTURY**

**Victor Russo Fróes Rodrigues <sup>1</sup>**

### **Resumo**

O presente artigo analisa os perfis de dois juristas paraenses da segunda metade do século XX, Otávio Mendonça e Daniel Coelho de Souza, ambos advogados e professores da Faculdade de Direito do Pará. Utilizando o referencial teórico de Carlos Petit e Ricardo Marcelo Fonseca sobre os perfis de “jurista eloquente” e “jurista cientista”, percebe-se a convivência desses dois tipos de perfis na cultura jurídica paraense pelo menos até a década de 1950, período que é em muito afastado do marco de transição do modelo eloquente ao científico usualmente apontado para o contexto nacional dos juristas (1850).

**Palavras-chave:** Cultura jurídica, Jurista eloquente, Jurista cientista, Intelectuais, Faculdade de direito do Pará

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This paper analyzes the profiles of two Pará jurists from the second half of the twentieth century, Otávio Mendonça and Daniel Coelho de Souza, both lawyers and professors of the Pará Law School. Using the theoretical framework of Carlos Petit and Ricardo Marcelo Fonseca “eloquent jurist” and “scientist jurist” profiles, one can see the coexistence of these two types of profile in legal culture of Pará until at least the 1950s, a period that is very far from the transition point that is usually pointed to the jurists national context (1850).

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Legal culture, Eloquent jurist, Scientist jurist, Intellectuals, Pará law school

---

<sup>1</sup> Mestrando em História Social da Amazônia - PPHIST/UFPA.

## **1. INTRODUÇÃO**

A cultura jurídica no extremo Norte do Brasil, ao contrário dos tradicionais polos de produção de conhecimento jurídico desde a criação dos cursos de Direito no período imperial brasileiro, ainda é um objeto de investigação pouco privilegiado no cenário nacional, apesar da riqueza de elementos que pode adicionar à compreensão dos traços da cultura jurídica brasileira.

Contando com a criação da Faculdade Livre de Direito do Pará, no ano de 1902, como marco da possibilidade de análise, a cultura jurídica no estado do Pará desenvolveu-se na interação de instituições e de intelectuais, que deram nome e rosto para a caracterização de períodos da história do Direito na região amazônica. Do ponto de vista da interseção do âmbito coletivo e do âmbito individual, diversos foram os intelectuais da advocacia, da magistratura, dos cargos políticos, da vida docente, entre outros, que contribuíram para esse desenvolvimento.

Observando a complexidade de elementos, abre-se a possibilidade de analisar os traços da intelectualidade jurídica paraense a partir dos perfis de juristas, utilizando a classificação proposta pelo historiador do Direito espanhol Carlos Petit (2000). Distinguindo entre os perfis de “jurista eloquente” e “jurista cientista”, esse pesquisador lança as bases de investigação do modo de ser do jurista enquanto intelectual, caracterizada pela maneira com que cada sujeito representativo encara a vida pública e a sua relação com os conhecimentos em humanidades.

Utilizando esta metodologia, o objetivo deste artigo é analisar as formas de relacionamento com o mundo de dois juristas bastante significativos no contexto da segunda metade do século XX no Pará: Otávio Mendonça e Daniel Coelho de Souza. Tratam-se ambos de advogados, professores da Faculdade de Direito do Pará, mas com estilos diferentes, cujos traços intelectuais revelam a forte convivência de perfis de juristas eloquentes e de juristas cientistas ainda na segunda metade do século XX.

## **2. JURISTA ELOQUENTE E JURISTA CIENTISTA: MODOS DE VER E SE RELACIONAR COM O MUNDO**

Dentro das multifacetadas perspectivas possíveis para a investigação sobre a cultura jurídica brasileira, a identificação de perfis dos juristas brasileiros nas diversas

épocas históricas é uma das formas de análise que tem revelado importantes traços dessa cultura específica. Entre o campo da biografia e das matrizes teóricas e influências intelectuais, este tipo de análise caminha no sentido de identificar, na postura de juristas representativos de uma determinada época ou localidade, nuances na maneira de ver, de se posicionar e de se relacionar com o mundo dos saberes e com a vida pública.

Nesse espectro de análise, o historiador do direito espanhol Carlos Petit (2000) lançou as bases específicas para a investigação de perfis de juristas a partir da identificação de “tipos ideias” no contexto espanhol do século XIX. Por um lado, identifica o “jurista eloquente” ou “jurista romântico”, cujo modelo arquetípico é o do advogado, com as características de vantagem da oralidade sobre a palavra escrita, com forte recurso à memória; ênfase nos discursos eloquentes; privilégio da retórica e dos estudos clássicos; revalorização da literatura e da poesia como estratégia argumentativa; utilização da intervenção jornalística e política como hábito. Em síntese da teoria de Petit, Ricardo Marcelo Fonseca<sup>1</sup> (2008, p. 280) dá as características principais do “jurista eloquente”:

Trata-se, de início, da presença de um jurista “eloqüente” ou “jurista romântico”, que valoriza sobremaneira os atributos da palavra falada (e não muito, ou às vezes em nada, a palavra escrita), bem como as vantagens da oralidade. O advogado – modelo por excelência deste tipo de jurista – é aquele que tipicamente é um tribuno, é alguém que transmite com eficácia e grandiloqüência seu saber por meio do discurso declamado. Neste sentido, a memória é o maior aliado do profissional do direito. Exatamente por isso é que há, na Espanha liberal (mas não só ali) um renascimento e uma revalorização da retórica como o instrumento a ser utilizado de modo prioritário pelo jurista-advogado. A revalorização dos estudos da antiguidade clássica e o prestígio assumido nesta época pela figura de Cícero são sinais claros do “paradigma” (denominado de “eloqüente” por Petit<sup>50</sup>) então imperante. E é por isso também que a literatura (e mais particularmente a poesia) se mostra como matéria prima essencial no ofício do advogado. O culto literário representava o cumprimento de um dever profissional que estava arraigado na ‘tradição eloqüente’.

Este primeiro modelo de jurista, na realidade de pesquisa de Petit, foi típico da cultura jurídica espanhola em seu momento liberal, até os anos 80 do século XIX. Após esse período, passou a haver a transição paulatina e consolidação do perfil do “jurista científico”. Por sua vez, Petit (2000) caracteriza o perfil do “jurista cientista”, cuja prática

---

<sup>1</sup> Professor de História do Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Membro do Instituto Brasileiro de História do Direito.

passa a ser idealmente representada pelo jurista professor, como aquele voltado para a valorização da palavra escrita; para a consolidação de revistas acadêmicas; para o privilégio da utilização de argumentos científicos. Sinteticamente, Fonseca (2008, p. 282) nos auxilia novamente na compreensão do “jurista científico”:

A partir deste período [1880], porém, outro perfil vai se formando e se consolidando: o do jurista que progressivamente vai passando a valorizar a palavra escrita, o jurista que vai de modo crescente constituindo revistas acadêmicas, o jurista que passa a valorizar, como fundamento legitimador de seu discurso, não mais as estratégias retóricas, mas a solidez dos argumentos científicos. O uso da retórica passa a ser desvalorizado como estratégia (aduzir que alguém falou com retórica passa a significar que alguém falseou um discurso) na mesma medida em que o uso de argumentos revestidos com o rigor da “ciência” passa a ser cada vez mais valorizado. O modelo do jurista professor, tão forte nas universidades alemãs, vai impactando em maior grau a universidade espanhola e constituindo um novo paradigma que vai cada vez mais se consolidando e se estabelecendo, o do assim chamado “jurista cientista”.

Analogamente ao panorama espanhol, pode-se perceber no contexto da cultura jurídica brasileira a identificação desses dois perfis nos juristas locais, trabalho investigativo iniciado pelo historiador do Direito Ricardo Marcelo Fonseca e que ganha corpo com o interesse de pesquisa a partir da recepção da obra de Carlos Petit no Brasil. Para Fonseca (2008), a figura do jurista eloquente seria marcante na primeira metade do século XIX no Brasil, sobretudo nos primeiros anos após a criação dos cursos jurídicos (1827). Como elementos de compreensão, tem-se a exigência de estudos de língua francesa, gramática latina, retórica e filosofia para habilitação aos cursos jurídicos, bem como a forte interseção jornalística, política e literária dos juristas da época. Figuras como Ruy Barbosa e Francisco de Paula Batista são representativas desse tipo de formação e intervenção social bacharelesca, de acordo com as características do bacharelismo liberal assinaladas por Sérgio Adorno (1988)<sup>2</sup>.

Entretanto, a partir da segunda metade do século XIX, percebe-se a transição do perfil eloquente para o perfil científico no Brasil, sobretudo na figura de Tobias Barreto e Teixeira de Freitas. De acordo com Fonseca, nota-se na obra de Teixeira de Freitas a substituição do praxismo e a emergência de influências conceituais germânicas, em

---

<sup>2</sup> Pode-se analisar as características do bacharelismo liberal também por meio de Américo Lacombe (1969), Raymundo Faoro (1995) e Antonio Carlos Wolkmer (2014), dentre outros.

especial do referencial teórico de Savigny. Já Tobias Barreto, representante da “Escola do Recife”, também de influências germanófilas, trouxe para a cultura jurídica brasileira um grau de rigorosidade científica (com tons de evolucionismo determinista) que permite diferenciar o seu perfil daquele que era típico da primeira metade do século XIX.

Para marcar de forma definitiva a transição, Fonseca aponta para a Reforma Benjamin Constant (1890-1891), reforma de ensino nos primeiros momentos da instalação da República no Brasil, e que, dentre outras medidas, criou a obrigatoriedade da criação e manutenção de revistas jurídicas em cada uma das Faculdades de Direito brasileiras, favorecendo – ou mesmo forçando - a atividade de registro escrito dos pensamentos dos lentes.

Portanto, mesmo que de forma incipiente, no âmbito dos juristas que tiveram destaque nas letras e na cultura jurídica nacional (tomando como sujeitos representativos os intelectuais citados, com ênfase na Faculdade de Direito de São Paulo e na Faculdade de Direito do Recife), a mudança de perfil inicia-se na segunda metade do século XIX<sup>3</sup> e consolida-se nos primeiros anos do período republicano, aparentemente não oferecendo espaço para um “retrocesso” na forma de encarar a vida pública de forma menos rigorosa. No entanto, essa transição ecoou de forma homogênea no território nacional?

### **3. OTÁVIO MENDONÇA E DANIEL COELHO DE SOUZA: perfis representativos na cultura jurídica paraense**

A cultura jurídica no Pará ainda é um objeto que não encontra reflexo nas prioridades da agenda de pesquisa no contexto nacional e mesmo no contexto local, apesar da riqueza de elementos que pode trazer à compreensão histórica. À diferença do que já vem ocorrendo no âmbito literário, sobretudo a partir das memórias modernistas de intelectuais que criaram um modernismo em paralelo ao discurso hegemônico de triunfo do epicentro da Semana de Arte Moderna de 1922 (FIGUEIREDO, 2003), a história do Direito no Pará ainda encontra-se eclipsada pelos discursos oriundos do centro-sul, principalmente das capitais tradicionais na formação jurídica e na decisão política.

---

<sup>3</sup> É, ainda, na segunda metade do século XIX que se passa a ter uma definição mais nítida da formação de uma cultura jurídica genuinamente brasileira, com a formação majoritária dos bacharéis por meio de professores brasileiros e formados no Brasil.

Nesse contexto, Eidorfe Moreira (1973), geógrafo, representa um dos poucos intelectuais que inventariou solidamente elementos da cultura jurídica paraense. No artigo intitulado *Letras Jurídicas no Pará*, publicado pela primeira vez em 1973<sup>4</sup>, Eidorfe propõe uma periodização político-cronológica para o estudo da produção de livros jurídicos no território paraense<sup>5</sup>. A partir de um duplo referencial, qual seja, o momento político do país (político) e o marco da fundação da Faculdade Livre de Direito do Pará (cronológico), este pesquisador divide as fases das letras jurídicas no Pará em três períodos: Período Imperial ou Pré-Acadêmico (1822-1902); Período Liberal ou Acadêmico (1902-1929); e Período Social Democrático ou Universitário (1930-1973) (MOREIRA, 1973).

Havendo notadamente uma divisão pré e pós Faculdade de Direito, e sendo o ensino jurídico um dos pilares da identificação de uma cultura jurídica própria (PEIXOTO, 2012; PEREIRA, 2012), resta cada vez mais claro que a criação da Faculdade Livre de Direito do Pará, em 1902, é um marco fundamental da cultura jurídica na região Norte do Brasil (SIMÕES; RODRIGUES, 2018).

Entretanto, ultrapassadas as dificuldades iniciais de criação da Faculdade, a partir dos anos de 1930 a produção acadêmica no campo jurídico inaugura um novo período de sua história. Imbuído, por um lado, da formação de um espírito universitário e, por outro lado, influenciado pelo momento político social-democrático, surgem as condições para o florescimento de uma nova geração de juristas, agora formados em solo paraense<sup>6</sup>. Dentre esses juristas estão Otávio Mendonça e Daniel Coelho de Souza.

Otávio Mendonça, de acordo com a Memória Histórica da Faculdade de Direito do Pará (BORBOREMA; SOUZA, 1956), colou grau em Direito em 27 de fevereiro de 1943 (turma de 1942), alongando o curso que deveria ter se encerrado em 1942, por força da interrupção causada pela apresentação militar obrigatória gerada pela II Guerra Mundial<sup>7</sup>. Mesmo comungando as duas atividades, ao final do curso de Direito, a

---

<sup>4</sup> O artigo foi publicado pela primeira vez em forma de brochura pelo Conselho Estadual de Cultura no ano de 1973. Posteriormente, em 1974, foi veiculado na Revista da Consultoria Geral do Estado.

<sup>5</sup> Este autor analisa somente a produção transformada em livro, opúsculos e folhetos (sem incluir periódicos e peças forenses), e que tenham sido publicados por juristas que tinham reconhecimento com o Pará (mesmo autores que nasceram em outros estados).

<sup>6</sup> A primeira geração de professores da Faculdade Livre de Direito do Pará guarda a característica comum de formação na Faculdade de Direito do Recife.

<sup>7</sup> De acordo com os dados compilados na Memória Histórica da Faculdade de Direito do Pará, no ano de 1941 e 1942 só colaram grau 12 bacharéis. Em comparação, nos anos de 1939 e 1940 haviam se formado 60 bacharéis.

Mendonça foi concedida a Láurea Acadêmica, distinção conferida aos alunos que tiravam nota 10 em todas as disciplinas do curso<sup>8</sup>.

Posteriormente a isso, Otávio Mendonça se tornou advogado e professor da mesma Faculdade de Direito do Pará, primeiramente como professor assistente e depois ingressando como professor catedrático de Direito Internacional Privado (1951) (BORBOREMA; SOUZA, 1956). Entretanto, além desses breves dados biográficos, a reconstituição de parte da trajetória intelectual<sup>9</sup> desse sujeito é importante para a construção, mesmo que inicial, de seu perfil, percebendo-se o traço marcante de sua presença no mundo cultural paraense desde os anos de 1930.

Reconhecido por seus contemporâneos como brilhante orador e conferencista, à diferença da imagem que se cristalizou em relação a si - como aquele que muito falou e pouco escreveu fora dos arrazoados forenses -, Otávio Mendonça iniciou sua contribuição cultural no mundo das iniciativas literárias. Jarbas Passarinho, importante político paraense, relembra a amizade de mais de 30 anos (narrada em 1984) que travou com Otávio Mendonça<sup>10</sup>. Rememora o político que, pelo menos desde 1930, estudaram juntos, iniciando a amizade no Grupo Escolar “Floriano Peixoto”<sup>11</sup>. Já em 1931, entraram juntos no Colégio “Paes de Carvalho”, então “Ginásio Paraense”, ali estudando durante 5 anos (recém ingressados, foram atingidos pela Reforma “Francisco Campos”, que aumentou o ginásio de 5 para 7 anos).

Após uma iniciação à vida literária no município de Cameté (época em que editou o jornal “Revérbero, de única edição), já em Belém, Otávio Mendonça criou um periódico escolar chamado “A Luz”. Segundo o mesmo Jarbas Passarinho, aquele periódico “pela primeira vez, viu composta em letras de forma sua nascente obra literária”.

---

<sup>8</sup> Condensados no pós-Guerra, dentre os 45 formandos de seu ano, com ele também foram laureados Orlando Bitar (1943) e Clóvis Ferro (1943).

<sup>9</sup> A proposta de reconstituição da trajetória intelectual do sujeito em questão está relacionada a outras pesquisas que vêm sendo desenvolvidas no âmbito da História do Direito no Brasil, ligadas à micro-história e à prosopografia. Como exemplo importante, cita-se: SILVEIRA, Marco Antonio. Nativismo por adoção: letras e percurso do Doutor Marcelino Pereira Cleto (1778-1794). In. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, a. 172, n. 452, pp 115-176, jul./set. 2011.

<sup>10</sup> Discurso proferido por Passarinho na Academia Paraense de Letras, em 09.11.1963, quando Otávio Mendonça tomou posse.

<sup>11</sup> Em discurso proferido por Otávio Mendonça em homenagem ao 15º aniversário da posse de Jarbas Passarinho no Governo do Pará, em 15.06.1979, o orador rememora o fato de que iniciaram os estudos comuns em 1928 ou 1929, no grupo escolar referenciado, sob a regência da professora Poranga Jucá e direção da professora Hilda Vieira.

No entanto, ao lado da atividade literária, iniciou-se também a trajetória político-social de Mendonça. Conflitando com a imagem adulta de um homem de ação, despojado e de muita eloquência, no relato de Jarbas Passarinho (1984) testemunha-se algo surpreendente em relação à tenra idade de Mendonça:

Tímido, um tanto arredio, parecia um Mendonça às avessas, pois todos eles ganhavam fama de extrovertidos e atirados. Otávio não disputava as eleições para o Diretório. Vivia algo distante da massa dos colegas.

Apesar da aparente timidez inicial, convencido a fazer parte da Direção do Diretório Acadêmico, posteriormente se tornou seu Presidente, mostrando grande habilidade enquanto político, segundo Passarinho. Nesse ponto, é importante abrir um parêntese para falar brevemente sobre o envolvimento político desse sujeito. É importante perceber a narrativa de Jarbas Passarinho em relação à habilidade política, mas também em relação à recusa de Mendonça para com o envolvimento político partidário. Segundo ele, apesar de ter uma veia política perceptível, a vocação de Otávio buscava a congregação, mas não a partidarização<sup>12</sup>.

Cruzando esse primeiro relato com as palavras do próprio jurista, proferidas por ocasião Homenagem pelo 15º aniversário da posse de Jarbas Passarinho no Governo do Pará, em 1979, tem-se um indício da relação de Mendonça para com a política:

Jarbas, meu velho companheiro,

Entre quantos hoje te homenageiam, sou, talvez, o que possui menor qualificação política. Não exerço qualquer função no Governo, jamais disputei mandatos eletivos e nunca me filiei a partido algum. Longe de menor apreço, tal atitude reflete o respeito que a vida pública me inspira. Meu pai, que tanto te queria, foi político durante meio século e muito desejou colocar-me em seu lugar, na medida em que o pudesse fazer, sem constrangimento para mim nem injustiça para seus amigos.

(...)

Quanto à mim, entretanto, optei, pela profissão liberal, que entendo incompatível, pelo menos entre nós, com as lutas partidárias, embora isso não desligue os seus militantes dos problemas da comunidade, para cujas soluções devem contribuir sempre que convocados.

---

<sup>12</sup> Um dos poucos movimentos de que participou foi o “Movimento de Resistência Democrática”, cujo manifesto, datado de 25.04.1948, está compilado no livro “Palavras no Tempo”. Este momento de sua vida pode ser uma importante chave de leitura, uma vez que há identificação com o pensamento de Anísio Teixeira e a formação do espírito universitário.



Pode-se notar nos indícios dessa fala que a figura paterna surge como elemento de força na conformação da trajetória do sujeito pesquisado. Sob o timão do pai, o então deputado federal Deodoro de Mendonça, Otávio mudou-se com a família para o Rio de Janeiro antes de finalizar os estudos no Ginásio no Paes de Carvalho. Deodoro fora para a capital federal para desempenhar o cargo político representando o Pará, levando Otávio a cursar o “pré-jurídico” no Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro. O ano era 1936<sup>13</sup>.

Ali, Mendonça formou-se em 1937 e foi o orador da turma do Centenário do importante colégio, tendo vencido em concurso os estudantes mais velhos (contava com 16 anos à época) e mais habituados à convivência na capital federal. É importante ressaltar que nesse ano de 1937, Otávio já não era mais “filho do deputado”, pois seu pai perdera o mandato com a instauração do “Estado Novo”. Atingidos duramente pelo golpe político - e finalizado o colégio - regressou a Belém com a família.

De volta à capital paraense, Mendonça submeteu-se ao vestibular para a Faculdade de Direito do Pará, ingressando na Faculdade do Casarão do Largo da Trindade em 1938. E foi nesse espaço-tempo que despontou para o mundo das letras, para além das infantis iniciativas anteriores. Nesse período, a presença cultural de Otávio Mendonça se intensificou, sobretudo com o *debut* na Revista “Novidade”, periódico que circulou em 34 edições e foi veiculador de diversas iniciativas no âmbito da cultura e da política estudantil (BEZERRA, 2016). Editado de 1940 a 1942, Mendonça foi editor juntamente com Machado Coelho. É interessante notar o editorial de abertura da revista, em tom bastante audacioso e, de certa maneira, idealista.

**NOVIDADE** nasce hoje e fará aquilo que puder.

Mas se é lícito formular, sem quimera, um desejo no futuro – queríamos fazer de NOVIDADE uma revista da Amazônia. Em que se refletisse a silhueta geográfica da Terra pelo seu panorama, seus problemas, seu determinismo. E se emoldurasse o perfil áspero do Homem pelas suas idéias, necessidades, aspirações, destino.

De modo que ao vê-la se possuísse, em miniatura, a fotografia mental da Gleba. Há realizações culturais com êsse privilégio dos espelhos. Tal nossa ambição.

Um intuito animou-nos a fazê-la: - tentar alguma coisa pela nossa cultura e evolução. Só nos obrigará a desistir a certeza de que isso é impossível, ao menos assim e por enquanto. De qualquer forma,

---

<sup>13</sup> Nas palavras de Mendonça, proferidas em homenagem ao centenário de Silvio Nascimento, em novembro de 1983: “Minha turma cursou o então Ginásio Paraense, hoje Colégio Estadual Paes de Carvalho, de 1931 a 1937, embora nos dois últimos anos já eu estivesse no “Pedro II”, transferido que fôra para o Rio onde meu pai voltara a desempenhar, após a Constituição de 34, novo mandato como deputado federal pelo Pará.”

sobrará, de ganho, experiência, pra nós e pra todos que tiverem o mesmo intuito.

Contamos unicamente com nosso esforço, mas ele será máximo e, sobretudo, será nosso.

Não pretendemos nem difusão nem isolamento absoluto: - os que desejarem trabalhar nesse ambiente hão de encontrá-lo aberto; aos que não puderem ou não quiserem, estará fechado. NOVIDADE, porém indistintamente, oferece agora uma oportunidade de trabalho e de cultura. Aproveitem-na ou desprezem-na.

Começamos do nada; pretendemos o muito. É provável – que alcancemos um pouco. Será nosso prêmio ou nosso castigo; em todo caso, nosso fruto.<sup>14</sup>

Entretanto, tanto Novidade, quanto a sua formação jurídica são atravessadas pela II Guerra Mundial. De acordo com Jarbas Passarinho,

'Novidade' fechou quando a guerra atingiu o Brasil. Dos diretores aos operários, todos foram convocados para o esforço de guerra. E Otávio, que estava ultimando o curso de Direito, cujo bacharelado obteve com láurea, e que pensara ser diplomata, ia agora viver uma experiência totalmente diversa: o serviço militar.<sup>15</sup>

O editorial do último número de Novidade confirma a informação acima:

Vou suspender NOVIDADE. Primeiro, porque com a guerra ela vai se tornando um pouco inoportuna. Não é material bélico e nem gênero alimentício.

Segundo, e principalmente, porque eu, Humberto Parente e os outros que a fazemos, estamos na iminência constante da convocação, do que resultará termos de abandoná-la. Prefiro fazer logo, e de gosto, aquilo a que, de repente, serei obrigado.

Se puder, continuarei depois. Se nunca mais puder, hei de sempre me alegrar pela contribuição honesta de cultura que dei à minha gente.<sup>16</sup>

---

<sup>14</sup> Editorial de abertura da revista NOVIDADE - janeiro/1940.

<sup>15</sup> Relata Jarbas Passarinho que Otávio Mendonça serviu sob as ordens do então Coronel Henrique Lott, tendo sido convocado como aspirante de arma de Infantaria, em 1942, e finalizando o período militar na posição de 2º Tenente.

<sup>16</sup> Editorial de encerramento da revista NOVIDADE - outubro/1942.

Como denunciara o editorial, Mendonça fora convocado e, mesmo após a desmobilização ao fim da Guerra, Novidade nunca foi retomada<sup>17</sup>. Ao contrário, o curso de Direito o foi, culminando na já citada colação de grau no ano de 1943.

Após a iniciativa de escrita desta revista cultural ainda no período de formação em Direito, Otávio Mendonça não deixou nenhum livro escrito. Ciente de suas características mais voltadas à oratória, já em idade avançada organizou e lançou um livro de seus discursos, intitulado “Palavras no Tempo”. Principal fonte para este trabalho, o livro “Palavras no Tempo” compila uma série de discursos, palestras e homenagens realizadas pelo intelectual Otávio Mendonça, sempre com o mote da oralidade “ciceroniana” que o envolvia. Ali é referenciado por Annuciada Chaves, por Rômulo Maiorana, Altino Pinheiro e Oswaldo Mendes como um exímio orador, falando quase sempre de improviso.

Visto isso, percebe-se em Otávio Mendonça as características marcantes do “jurista eloquente”, tal qual caracterizado por Carlos Petit (2000). Era, portanto, um jurista que, apesar de professor, ainda cultivava a improvisação e a oratória como principais marcas, bem como o flerte retórico com a literatura na fase juvenil e a intervenção cultural na fase mais madura. Ainda, apesar de não ter um viés político-partidário, sua atuação política foi muito marcante desde a juventude, refletindo a participação nos movimentos de congregação por meio da articulação jornalística. É difícil negar que Otávio Mendonça, em plena segunda metade do século XX, ainda representava para a cultura jurídica paraense um modelo arquetípico do “jurista eloquente”.

Estando as investigações sobre esse primeiro jurista mais desenvolvidas até o presente estágio de apresentação desta pesquisa, introduz-se outro intelectual a ele contemporâneo: Daniel Coelho de Souza.

Daniel Queima Coelho de Souza formou-se pela Faculdade de Direito do Pará em 1937, sendo escolhido orador de sua turma para a solenidade de formatura (BORBOREMA; SOUZA, 1956). Posteriormente titulado professor catedrático desta

---

<sup>17</sup> Como percebido anteriormente, o pessimismo expresso por Mendonça na entrevista a Peri Augusto pode denotar que o sentimento de inquietação com a cultura paraense não se dissolveu com a iniciativa de Novidade.

mesma Faculdade, Coelho de Souza é lembrado como um professor cujas características intelectuais chamam a atenção:

Quando estava terminando o ginásio, formei o projeto de estudar filosofia na USP, em São Paulo. Não deu certo. Mas reencontrei a Filosofia nas aulas de Daniel Coelho de Sousa, em Introdução à Ciência do Direito, que ele ministrava, ainda em 1948, contando em seu programa pontos extensos e profundamente desenvolvidos sobre Teoria do Conhecimento. Meritíssimo professor, ao longo do tempo meu amigo, Daniel, poderosa mente filosófica, era, como expositor, um dialeto: sabia unir e distinguir ideias, contrapô-las entre si racionalmente. (NUNES, 2012, p. 201)

Conhecido como exigente e rigoroso com a argumentação, à diferença da característica de eloquência professada por Otávio Mendonça, Coelho de Souza foi responsável pela publicação de inúmeros textos científicos em periódicos ou por meio de livros. A revista político-literária *Terra Imatura* (1938-1942) anuncia, por exemplo, o primeiro livro de Daniel Coelho de Souza, intitulado “Os Novos Ideais”, publicado a partir de três discursos de colação de grau na Faculdade de Direito (em conjunto com os bacharéis Cécil Meira e Raymundo de Souza Moura).

“Os Novos Ideais”

Recebemos com muito prazer a gentil oferta do opúsculo “Os Novos Ideais”, enfeixamento de três discursos de colação de grau, que nos remeteram os seus distintos autores bacharéis Cécil Meira, R. de Souza Moura e Daniel Coelho de Souza.

“Os Novos Ideais” são um trabalho de erudição e pensamento filosófico digno sob todos os pontos de vista de leitura e meditação, onde se retrata a incerteza angustiante destes dias de transição universal e, ao mesmo tempo, se define a fé consciente e confiante de moços cultos, que os anima (TERRA IMATURA, 1938, p. 30).

Não obstante a publicação de seu livro, Coelho de Souza é lembrado pelo amigo e também advogado Clóvis Malcher como um homem que tinha afeição pela literatura e pela vida cultural da cidade de Belém, reunindo-se para discutir estes assuntos como outros intelectuais nos famosos cafés e, posteriormente, junto com Malcher e com o professor de literatura Francisco Paulo Mendes, em locais menos concorridos:

A princípio a reunião da trinca se realizava a partir das 20 horas no Café Central, no térreo do hotel do mesmo nome, situado na Avenida Presidente Vargas. Mais tarde, nos fins dos anos 30, salvo equívoco em meados de 38, já eu e Daniel trabalhando em nossos respectivos escritórios, achamos que devíamos ter um lugar mais nosso, com total

privacidade para realizarmos as nossas reuniões. Alugamos uma sala no terceiro pavimento do Edifício Vesúvio, também na Presidente Vargas (MALCHER, 2001, p. 50)

Nesse mesmo periódico, na edição de número 10, de setembro de 1939, é publicado texto de Daniel Coelho de Souza intitulado “Tobias e a Sociologia”. Tal texto é trecho de conferência realizada por Coelho de Souza na noite de 7 de junho de 1939, sob o patrocínio de *Terra Imatura*, na Faculdade de Direito do Pará. Apesar de inicialmente publicada parcialmente na forma escrita, a conferência completa foi editada em forma de opúsculo. Nesses textos, Coelho de Souza demonstra ter amplo conhecimento sobre o pensamento de Tobias Barreto – já referenciado nesse texto como um dos juristas que marca a transição do perfil eloquente ao perfil científico - e sobre a sociologia, ciência que tem em grande conta.

Nesse sentido, percebe-se que Daniel Coelho de Souza, a partir da rápida visada sobre suas características, apresenta-se como um jurista marcado por um perfil científico, nos moldes do “jurista cientista” de Petit. Aparentemente, nem a profissão de advogado e nem uma intensa participação na vida literária e cultural afastam Coelho de Souza deste perfil.

#### **4. CONCLUSÃO**

A forma de os juristas lidarem com a vida pública e com o seu papel de intelectuais é um dos fatores que pode revelar os traços da cultura jurídica de um local, sobretudo a partir da percepção da diferenciação entre os perfis de “juristas eloquentes” e “juristas cientistas”, conforme classificação do historiador do Direito espanhol Carlos Petit (2000).

No âmbito da cultura jurídica paraense, pôde-se perceber a convivência de ambos os perfis citados, por meio das características analisadas nas trajetórias dos juristas Otávio Mendonça e Daniel Coelho de Souza. O primeiro com um perfil eloquente, privilegiou a oratória, os discursos, apesar da condição de professor da Faculdade de Direito do Pará. O segundo, ainda em fase de maiores estudos, professou uma postura mais rigorosa com a investigação científica, além de privilegiar o registro escrito de seu pensamento por meio de livros e revistas.

Por fim, percebe-se que na cultura jurídica paraense houve, até pelo menos a segunda metade do século XX, a convivência de perfis de “juristas eloquentes” e “juristas cientistas”, período em que, no plano nacional, tinha-se como consagrada a transição para este segundo modelo.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder**: o bacharelismo liberal na política brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

BEZERRA, José Denis de Oliveira. **Vanguardismos e modernidades**: cenas teatrais em Belém do Pará (1941-1968). Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2016.

BORBOREMA, Augusto Rangel de; NORÕES E SOUZA, Joaquim Gomes de. **Memória Histórica da Faculdade de Direito do Pará**. Belém: Oficinas Gráficas da Revista de Veterinária, 1956.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 10. ed. São Paulo: Globo, 1995.

FIGUEIREDO, Aldrin Moura. Querelas esquecidas: o Modernismo brasileiro visto das margens. In: PRIORE, Mary Del; GOMES, Flávio dos Santos. **Os Senhores dos Rios**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. p. 259-283.

FONSECA, Ricardo Marcelo. Os juristas e a cultura jurídica brasileira na segunda metade do século XIX. **Quaderni Fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno**. Milano: Giuffrè, n. 35, 2006.

FONSECA, Ricardo Marcelo. Vias da Modernização Jurídica Brasileira: A cultura jurídica e os perfis dos juristas brasileiros do século XIX. *Revista Brasileira de estudos políticos*, Belo Horizonte, Vol.98.s/n, p.257-293, 2008.

LACOMBE, Américo Jacobina. A cultura jurídica. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). **História geral da civilização brasileira**. 2. ed., t. II. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1969, v. 3.

MALCHER, Clóvis Cunha da Gama. La Maison de la Sagesse. In. **O amigo Chico: fazedor de poetas**. Belém: Secult, 2001, p. 50-51.

MENDONÇA, Otávio. **Palavras no tempo**. Belém, PA: Grafisa, 1984.

MOREIRA, Eidorfe. **As Letras Jurídicas no Pará**. Belém: Conselho Estadual de Cultura, 1973.

NUNES, Benedito. Quase um plano de aula. In. **Do Marajó ao Arquivo – Breve panorama da cultura no Pará**. Belém: Secult : Ed. UFPA, 2012, p. 197-204.

PEREIRA, Luís Fernando Lopes Pereira. A Circularidade da Cultura Jurídica: Notas sobre o Conceito e sobre o Método. In. FONSECA, Ricardo Marcelo (Org.). **Nova História Brasileira do Direito**. 1ed. Curitiba: Juruá Editora, 2012.

PETIT, Carlos. **Discurso sobre el discurso**: oralidad y escritura en la cultura jurídica da la Espana liberal (lección inaugural, curso académico 2000-2001). Huelva: Servicio de publicaciones Universidad de Huelva, 2000.

SIMÕES, Sandro Alex de Souza; RODRIGUES, Victor Russo Fróes. 115 anos de criação da Faculdade Livre de Direito do Pará: rastros de um marco para a cultura jurídica no Norte do Brasil. In. MEIRA, André; SOUZA, Bruno Coelho de; BACELAR, Jeferson A. F. (orgs.). **Educação Jurídica: História, Crítica e Perspectiva**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

SOUZA, André Peixoto de. Uma historiografia para a cultura jurídica brasileira. In: FONSECA, Ricardo Marcelo (Org.). **Nova História Brasileira do Direito**. 1ed. Curitiba: Juruá Editora, 2012.

TERRA IMATURA, n.5, v.1, outubro, 1938.

TERRA IMATURA, n. 10, v. 2, setembro, 1939

WOLKER, Antonio Carlos. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.